



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

EXTRAS



SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 326 :: QUINTA, 30 DE JUNHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO

| Descrição   | Página |
|---|--------|
| AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO..... | 1      |
| ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.....                       | 2      |

### AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

Após a realização da sessão pública marcada para o dia 18 de maio de 2022, às 08:30hrs, e análise das alegações realizadas pelas empresas participantes do certame, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDE o que segue:

- Quanto à empresa **J B EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.614.199.0001-83, verificou-se que esta empresa atendeu as demandas do edital. Pelo exposto, declara-se a empresa **Habilitada**, por atender a todas as exigências do Edital.
- Quanto à empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.382.431/0001-70, verificou-se que esta empresa atendeu as demandas do edital. Pelo exposto, declara-se a empresa **Habilitada**, por atender a todas as exigências do Edital.
- Quanto as alegações feitas sobre a empresa **A DA C PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.871.377/0001-09, decide-se que, no que tange à apresentação do Contrato do responsável técnico em cópia simples, sem estar averbada pelo CREAS, está não é uma exigência do Edital, conforme o item 10.3, c. Após análise dos documentos de habilitação, verificou-se que esta empresa atendeu as

demandas do edital. Pelo exposto, declara-se a empresa **Habilitada**, por atender a todas as exigências do Edital.

- Quanto à empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.791.171/0001-08, verificou-se que esta empresa não apresentou a qualificação técnica-operacional e nem qualificação técnica-profissional, conforme exigido no item 10.3 do edital; também não apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Concordata, como exigido no item 10.4.1 do Edital; além de ter apresentado o Balanço Patrimonial de 2020 e não de 2021, como exigido no item 10.4.2, do Edital. Pelo exposto, declara-se a empresa **Inabilitada** por não atender as exigências do Edital.
- Quanto as alegações feitas sobre a empresa **MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.659.908/0001-03, verificou-se que esta empresa apresentou o Balanço Patrimonial do ano de 2022 e não de 2021, como exigido no item 10.4.2, do edital. Pelo exposto, declara-se a empresa **Inabilitada** por não atender as exigências do Edital.

Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município de São Benedito do Rio Preto - MA, na forma do art. 109, I, a, da lei nº 8.666/93, encontrando-se os autos à disposição dos interessados para consulta na Comissão Permanente de Licitações do Município de São Benedito do Rio Preto – MA.

Esta é a decisão, publique-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 92d00f4713c0de642f17e3ede9b800e74fc6346a  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



São Benedito do Rio Preto/MA, 28 de junho 2022.

**Cristiane Nascimento Vieira dos Santos**

Presidente da CPL

**Joselito Carvalho Coutinho**

Membro da CPL

**Francisco André Silva Carneiro**

Membro da CPL

documentos de habilitação, verificou-se que esta empresa atendeu as demandas do edital. Pelo exposto, declara-se a empresa **Habilitada**, por atender a todas as exigências do Edital.

Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município de São Benedito do Rio Preto - MA, na forma do art. 109, I, a, da lei nº 8.666/93, encontrando-se os autos à disposição dos interessados para consulta na Comissão Permanente de Licitações do Município de São Benedito do Rio Preto – MA.

Esta é a decisão, publique-se.

São Benedito do Rio Preto/MA, 28 de junho 2022.

---



---

### ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

---



---

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022

Após a realização da sessão pública marcada para o dia 16 de maio de 2022, às 08:30hrs, e análise das alegações realizadas pelas empresas participantes do certame, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDE o que segue:

- Quanto as alegações feitas sobre a empresa **A DA C PEREIRA EIRELI**, decide-se que, após análise dos documentos de habilitação, verificou-se que esta empresa atendeu as demandas do edital. Pelo exposto, declara-se a empresa **Habilitada**, por atender a todas as exigências do Edital.
- Quanto à empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, decide-se que, após análise dos

**Cristiane Nascimento Vieira dos Santos**

Presidente da CPL

**Joselito Carvalho Coutinho**

Membro da CPL

**Francisco André Silva Carneiro**

Membro da CPL

